



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

**GABINETE DO PRESIDENTE
PROJETO DE LEI Nº 937/2025**

O VEREADOR JOSÉ ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumé e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado, de forma permanente, o Arraiá das festividades juninas promovido pelo Município de Sumé-PB como “Arraiá Poeta Zé Marcolino”.

Art. 2º - A presente denominação tem por finalidade homenagear o poeta e compositor José Marcolino Alves, conhecido como Zé Marcolino, figura emblemática da cultura nordestina e da música tradicional de São João.

Art. 3º - O evento referido no Art. 1º deverá, em sua programação oficial, incluir ações que promovam a memória e a obra de Zé Marcolino, como apresentações musicais, exposições, recitais e outras atividades culturais.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa indicativa no local das festividades, contendo o nome completo do homenageado e uma breve descrição de sua contribuição artística e cultural para o Nordeste brasileiro.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250827105535
Título	PROJETO DE LEI Nº 937/2025
Tipo da matéria	PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	27/08/2025 10:58
Data/hora autorização	27/08/2025 10:58
Data de circulação	28/08/2025
Diário Oficial	Edição nº 00152, data 28/08/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	VANKLIN MIKAEL CARNEIRO DE SOUSA SILVA
Autorizada por	JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Sumé/PB no dia 28/08/2025 — Edição 00152. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250827105535&link=CMSU>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 18:54



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250827105535**, intitulada **PROJETO DE LEI Nº 937/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Sumé/PB.

Publicação: 27/08/2025 10:58 | **Autorização:** 27/08/2025 10:58 | **Circulação:** 28/08/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00152, 28/08/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada por **VANKLIN MIKAEL CARNEIRO DE SOUSA SILVA**, autorizada por **JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES**.

RESUMO DO OBJETO

Fica oficialmente denominado como “Arraiá Poeta Zé Marcolino” o arraiá das festividades juninas promovido pelo Município de Sumé-PB, em homenagem ao poeta e compositor José Marcolino Alves, figura emblemática da cultura nordestina e da música tradicional de São João, devendo a programação oficial do evento incluir ações que promovam a memória e a obra do homenageado, como apresentações musicais, exposições, recitais e outras atividades culturais, cabendo ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação de placa indicativa no local das festividades com o nome completo e breve descrição de sua contribuição artística e cultural, correndo as despesas por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, com vigência a partir da data de publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250827105535&link=CMSU>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 18:54